

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

DELIBERAÇÃO Nº 002/2024– CONSEPIR/PR

O Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial, reunido ordinariamente, em 28 de maio de 2024,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da utilização do recurso advindo da Fonte do tesouro, para pagamento das diárias e passagens dos conselheiros do CONSEPIR/PR, que deverão ser custeadas pela fonte do Tesouro da Gestão Administrativa da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa idosa – SEMIPI.

Art. 2º Na escassez da fonte do tesouro para o artigo supracitado poderão ser utilizados os recursos provenientes do Fundo Estadual de Políticas da Promoção da Igualdade Racial (FUNDEPPIR), fonte 761, para que, os (as) conselheiros (as) tenham garantidos os direitos ao exercício da função.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 28 de maio de 2024.

ALOÍSIO JUSTINO DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial